**Orientações para a solicitação de homologação de Dissertação**

1. **O prazo para o envio da versão definitiva da Dissertação é de 90 dias** a contar da data da Defesa (Artigo 37, parágrafo 2º do Regimento Interno do PPGPEH).
2. **Para a homologação da Dissertação é obrigatório o atendimento das exigências constantes no Parecer da Banca Examinadora.**
3. **Antes de enviar a Dissertação final o(a) mestrando(a) deverá providenciar** a ficha catalográfica da dissertação junto à Biblioteca da UFAC. Essa solicitação deve ser feita de acordo com as orientações do documento “Solicitação de ficha catalográfica” que consta no site do PPGPEH, Aba “Documentos e Formulários” (<http://www2.ufac.br/ppgpeh>).
4. **A solicitação de homologação da Dissertação e expedição do diploma deverá ser enviada via e-mail, contendo os seguintes arquivos:**

* [Requerimento de homologação de dissertação](https://docs.google.com/document/d/1t-aQPjAh9gMc1Kvf_5hSHbMs31S9ajqk/edit?usp=sharing&ouid=102502596795982921316&rtpof=true&sd=true) do(a) orientador(a) indicando que o(a) mestrando(a) atendeu às exigências da Banca Examinadora.
* Dissertação definitiva em PDF (***em arquivo único*** já contendo a ficha catalográfica);
* Entrega pessoal de 01 (um) exemplar na Coordenação do PPGPEH encadernado em capa dura (Artigo 37, parágrafo 1º do Regimento Interno do PPGPEH);
* [Termo de autorização de divulgação de Dissertação.](https://docs.google.com/document/d/1t-aQPjAh9gMc1Kvf_5hSHbMs31S9ajqk/edit?usp=sharing&ouid=102502596795982921316&rtpof=true&sd=true) (Disponível em: <http://www2.ufac.br/ppgpeh>, Aba “Documentos e Formulários”).
* RG e CPF digitalizado (não pode ser CNH ou similar - o NURCA só aceita o RG);
* Nada consta da Biblioteca Central da UFAC (Orientação disponível em (<http://www2.ufac.br/ppgpeh>, Aba “Documentos e Formulários”).

1. **Também será necessário:** Atualização do Curriculum Lattes, informando a conclusão da dissertação.

*Obs1: Os formulários deverão estar devidamente preenchidos e assinados pela parte (mestrando/a e orientador/a) , quando for o caso.*